



Ofício nº 629/2025-GP

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Ref.: Apoio à Emenda nº 6 do PL 1087/25 – Profissionais Liberais.

Senhora Deputada Federal,

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC)**, por meio de seu Presidente, vem respeitosamente, solicitar o apoio de Vossa Excelência à **Emenda nº 6 ao Projeto de Lei nº 1087/2025**, que trata da tributação de dividendos e cuja votação está prevista para ocorrer em breve no plenário da Câmara dos Deputados.

Essa emenda é de fundamental importância para a sustentabilidade de milhares de profissionais liberais em todo nosso país. Ela propõe a **manutenção da isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** sobre os dividendos distribuídos por sociedades de profissões regulamentadas, um modelo de trabalho que fomenta o empreendedorismo e a geração de empregos qualificados.

A aprovação desta emenda é crucial para evitar um aumento drástico da carga tributária sobre essas atividades, garantindo a continuidade e a viabilidade das sociedades de profissionais liberais e a continuidade dos serviços prestados à população.

Para facilitar a análise e o conhecimento por parte de V. Exa., segue o link para o texto oficial da emenda, acompanhado do respectivo código de autenticação: <https://infoleg-sileg.camara.leg.br/autenticador/documento/viewPdfQrCodeConvite?codArquivoAutenticado=CD259193603000&link=applinks.camara.leg.br%2F7-Hqw9Zz%20>. (Código de Autenticação: CD259193603000).

Certos do compromisso de V. Exa. com a valorização dos profissionais liberais e com o desenvolvimento sustentável do setor de serviços no Brasil, contamos com seu voto favorável à Emenda nº 6 ao PL 1087/2025.

Renovando nossos votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Caroline de Toni
Deputada Federal por Santa Catarina
Brasília/DF